



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top, a signature with 'IP' initials, and a signature with 'Eduardo Pereira' written below it.

**ATA DE APURAMENTO GERAL DO CÍRCULO ELEITORAL DO CONCELHO DE CUBA,
REFERENTE À ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS,
QUE TEVE LUGAR EM 26 DE SETEMBRO DE 2021**

I – INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2021, reuniu-se a Assembleia de Apuramento Geral do concelho de Cuba, para proceder às operações decorrentes dos artigos 146.º a 149.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto.

Verificada a identidade e a legitimidade dos todos os seus membros, o Presidente deu por instalada a Assembleia, com a seguinte composição, conforme edital afixado nos termos do n.º 2 do artigo 144º do referido diploma

Presidente - Sr.ª Dr.ª Bruna Daniela da Silva Abrantes, Meritíssima Juiz de Direito do Juízo de Competência Genérica de Cuba – Tribunal Judicial da Comarca de Beja;

Sr. Dr. André Filipe Meneses Pereira, Procurador da República, Jurista no Juízo de Competência Genérica de Cuba – Tribunal Judicial da Comarca de Beja, designado pela Presidente da Assembleia de Apuramento Geral;

Professora Maria Domingas Sousa Reforço, Agrupamento Escolar de Cuba;

Professora Florbela de Jesus Martins do Ó, Agrupamento Escolar de Cuba;

Artemisa de Jesus Piçarra Nobre, Presidente da Secção de Voto n.º 2 da Freguesia de Vila Ruiva;

João do Rosário Mata Pintos Fitas, Presidente da Secção de Voto n.º 1 da Freguesia de Cuba;

Jéssica Alexandra Caracinha Grilo Presidente da Secção de Voto n.º 1 da Freguesia de Vila Ruiva;

Isabel Maria Gonçalves Militão Presidente da Secção de Voto n.º 3 da Freguesia de Cuba;

Secretário - Vítor Manuel Parreira Fialho, Jurista, Chefe da UAJDCS, da Câmara Municipal de Cuba, Secretário da Assembleia de Apuramento Geral

Consigna-se, para os efeitos julgados pertinentes que participou também nos trabalhos o Coordenador Técnico da autarquia, José Francisco Ribeiro Roque, devidamente identificado, mediante apresentação do respetivo cartão de cidadão.

PRESENCAS

Regista-se que não estiveram presentes quaisquer representantes das listas concorrentes.

II - CRITÉRIOS PARA REAPRECIAÇÃO DOS VOTOS NULOS E PROTESTADOS:

Pelos membros presentes com direito a voto foi deliberado, por unanimidade, que na reapreciação dos votos nulos fossem considerados os critérios fixados no artigo 133.º LEOAL e os aceites por válidos na jurisprudência uniforme do Tribunal Constitucional (cfr., v.g., Ac n.º11/2002, Dr, II Série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 2002, pp.1911 e ss.) e ainda por indicação da Presidência do Tribunal da Comarca de Beja.

Assim foi, unanimemente, decido considerar como nulos:

- a) - Os votos onde tenha sido assinalado mais de um quadrado;
- b) – Os votos em que haja dúvidas sobre qual o quadrado assinalado;
- c) – Os votos nos quais tenha sido assinalado quadrado respeitante a lista que desistiu ou não foi admitida às eleições;
- d) – Os votos em que tenha sido feito qualquer corte, desenho, rasura ou escrita qualquer palavra;
- e) Os votos antecipados recebidos em subscrito não devidamente fechado ou que não chegaram ao seu destino nas condições previstas na lei;
- f) – Os votos onde se encontre assinalado um único traço ou ponto feito no quadrado;
- g) – Os votos assinalados com uma cruz fora do quadrado;
- h) – Os votos assinalados com uma cruz em que o ponto de intersecção das duas linhas da mesma se situa fora do quadrado;
- i) – Os votos assinalados com uma cruz sobre o símbolo ou nome de partido;
- j) – Os votos em que se verifique simultaneamente uma cruz assinalada num quadrado e um traço noutro quadrado, e
- l) – Os votos com cruz assinalada num quadrado, mas em que uma ou outra das suas linhas invada outro quadrado;
- m) – Quando o subscrito com boletim de voto antecipado não chegue nas condições previstas nos artigos 118.º e 119.º da LEOAL, ou seja, recebido em subscrito que não esteja adequadamente fechado.

Mais foi deliberado, por unanimidade, considerar como válidos os boletins de voto em que esteja assinalada uma cruz - entendendo-se esta como intersecção de segmentos de reta no interior do quadrado respetivo, seja qual for a sua forma e extensão (sem invadir outros quadrados) e que a mesma assinale inequivocamente a vontade do eleitor.

Foi deliberado que todas as situações não previstas nestes critérios serão analisadas caso a caso.



III – OCORRÊNCIAS

De imediato, procedeu-se à apreciação das Assembleias de Voto e respetivas atas de operações eleitorais, feitas do seguinte modo:

1. No que toca à apreciação da **Assembleia de Voto de Vila Alva**:

a) – Previamente registou-se que o envelope estava devidamente lacrado e assinado pelos membros da mesa eleitoral.

b) – No que concerne à Assembleia de Freguesia confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos dos dez votos decorrentes do apuramento local. Regista-se que não incidiu qualquer reclamação ou protesto sobre os votos colocados em urna.

c) – No que concerne à Assembleia Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos dos seis votos decorrentes do apuramento local;

d) – No que concerne à Câmara Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como do teor da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos dos sete votos decorrente do apuramento local, conforme notificação da mesa aos interlocutores do município e destes à CNE, registando-se, no entanto, que aquando da inscrição na ata por lapso foi colocado o número seis de boletins de voto nulos;

e) – Em face das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Freguesia** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de votos recebidos da Câmara Municipal 399;
- N.º de inscritos: 329;
- N.º de Votantes: 249;
- Votos Brancos – 15;
- Votos Nulos – 10;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP PEV 141;
 - PS – 83.

f) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de votos recebidos da Câmara Municipal 450;
- N.º de inscritos: 329;
- N.º de Votantes: 249;
- Votos Brancos - 14;
- Votos Nulos – 6;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 141;

A vertical column of handwritten signatures and initials in blue ink is located on the right margin of the page. At the top, there is a signature that appears to be 'A.' followed by a circled '3'. Below it are several other signatures, some of which are more stylized and less legible. The signatures are written in a cursive or semi-cursive style.

- PS – 83;
- PPD/PSD/CDS-PP/PPM - 5

g) – Em face das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Câmara Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de votos recebidos da Câmara Municipal 450;
- N.º de inscritos: 329;
- N.º de Votantes: 249;
- Votos Brancos – 11;
- Votos Nulos – 7;
- Votos nas candidaturas:
- PCP-PEV – 142;
- PS – 86;
- PPD/PSD/CDS-PP/PPM - 3

Regista-se que, por lapso, na ata foi colocado o número de votos em branco como catorze, quando o número correto e devidamente comunicado foi de onze.

2 - No que toca à apreciação da Assembleia de Voto de Faro do Alentejo – Secção 1 de Faro do Alentejo:

a) – Previamente registou-se que o envelope estava devidamente lacrado e assinado pelos membros da mesa eleitoral.

b) – No que concerne à Assembleia de Freguesia confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos dos dois votos decorrentes do apuramento local. Regista-se que não incidiu qualquer reclamação ou protesto sobre os votos colocados em urna.

c) – No que concerne à Assembleia Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos dos três decorrentes do apuramento local;

d) – No que concerne à Câmara Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos do voto decorrente do apuramento local;

e) – Em face das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Freguesia** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de votos recebidos da Câmara Municipal 550;
- N.º de inscritos: 450;
- N.º de Votantes: 371;



- Votos Brancos – 2;
- Votos Nulos – 2;
- Votos nas candidaturas:
- PCP-PEV – 252;
- PS – 115.

f) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de votos recebidos da Câmara Municipal 560;
- N.º de inscritos: 450;
- N.º de Votantes: 371;
- Votos Brancos – 2;
- Votos Nulos – 3;
- Votos nas candidaturas:
- PCP-PEV – 244;
- PS – 116;
- PPD/PSD/CDS-PP/PPM – 6.

g) – Em face das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Câmara Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de votos recebidos da Câmara Municipal 550;
- N.º de inscritos: 450;
- N.º de Votantes: 371;
- Votos Brancos – 3;
- Votos Nulos – 1;
- Votos nas candidaturas:
- PCP-PEV – 247;
- PS – 115;
- PPD/PSD/CDS-PP/PPM – 5.

3 – No que concerne à apreciação da Assembleia de Voto de **Vila Ruiva – Secção 1 de Vila Ruiva:**

a) – Previamente registou-se que o envelope não estava devidamente lacrado e também não estava assinado pelos membros da mesa eleitoral.

Questão Prévia: Constatou-se que foram presentes à Assembleia de Apuramento Geral duas atas, sendo notoriamente uma delas de rascunho, o que não suscitou qualquer dúvida aos membros da Assembleia de Apuramento Geral, pelo que se atendeu unicamente à versão final e assinada pelos respetivos membros.

a) – No que concerne à Assembleia de Freguesia confirmaram-se os resultados do apuramento local, os votos brancos, e os votos nulos, não existindo boletins de voto sobre os quais houve reclamação ou protesto.

b) – No que concerne à Assembleia Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral, sendo que no mais se confirmaram os resultados do apuramento local.

c) – No que concerne à Câmara Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral, sendo que no mais se confirmaram os resultados do apuramento local.

d) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Freguesia** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de votos recebidos da Câmara Municipal 398;
- N.º de inscritos: 311;
- N.º de Votantes: 222;
- Votos Brancos – 81;
- Votos Nulos – 25;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 116;

e) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de votos recebidos da Câmara Municipal 386;
- N.º de inscritos: 311;
- N.º de Votantes: 222;
- Votos Brancos – 5;
- Votos Nulos – 2;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 109;
 - PS – 100;
 - PPD/PSD/CDS-PP/PPM – 6.

f) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Câmara Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de votos recebidos da Câmara Municipal 386;
- N.º de inscritos: 311;
- N.º de Votantes: 222;
- Votos Brancos – 3;
- Votos Nulos – 3;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 116;
 - PS – 94;
 - PPD/PSD/CDS-PP/PPM – 6.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page. At the top, there is a signature with a small '6' above it. Below it are several other signatures, including one that appears to be 'P.P.' and another that looks like 'P.P.P.'. At the bottom, there is a signature that reads 'Sob. Direção' and another signature below it.

4 – No que toca à apreciação da Assembleia de Voto de Vila Ruiva – Secção 2 de Vila Ruiva:

Questão Prévia: Constatou-se que foram presentes à Assembleia de Apuramento Geral duas atas, sendo notoriamente uma delas de rascunho, o que não suscitou qualquer dúvida aos membros da Assembleia de Apuramento Geral, pelo que se atendeu unicamente à versão final e assinada pelos respetivos membros.

a) – Registou-se que o envelope não estava devidamente lacrado e também não estava assinado pelos membros da mesa eleitoral.

b) – No que concerne à Assembleia de Freguesia confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos decorrente do apuramento local. Não se registaram quaisquer reclamações ou protestos sobre os votos colocados em urna.

c) – No que concerne à Assembleia Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos decorrente do apuramento local;

d) – No que concerne à Câmara Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos decorrente do apuramento local.

e) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Freguesia** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de votos recebidos da Câmara Municipal 100;
- N.º de inscritos: 70;
- N.º de Votantes: 38
- Votos Brancos – 13;
- Votos Nulos – 1;
- Votos nas candidaturas:
PCP-PEV – 24;

e) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de votos recebidos da Câmara Municipal 110;
- N.º de inscritos: 70;
- N.º de Votantes: 38;
- Votos Brancos – 0;
- Votos Nulos – 1;
- Votos nas candidaturas:
- PCP-PEV – 24;
- PS – 13;

7/



- PPD/PSD/CDS-PP/PPM - 0

f) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Câmara Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de votos recebidos da Câmara Municipal 110;
- N.º de inscritos: 70; N.º de Votantes: 38;
- Votos Brancos – 0; Votos Nulos – 1;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 23;
 - PS – 14;
 - PPD/PSD/CDS-PP/PPM - 0

5 – No que toca à apreciação da **Assembleia de Voto de Cuba – Secção 1 de Cuba**:

Questões Prévias: Foi solicitado por parte da Presidente da Assembleia de Apuramento Geral os boletins de voto da secção 1 de Cuba que se encontravam à guarda do Tribunal para aferir se ali se encontrava os votos nulos e os votos em branco em falta, para existir concordância com a ata e os dados comunicados à CNE.

Pesquisada a documentação em cima mencionada foram localizados os boletins em causa.

Regista-se, no entanto, uma divergência nos números reportados, existindo na documentação rececionada mais um boletim nulo e mais um boletim branco, ambos para a Assembleia Municipal, e também para a Câmara Municipal dois votos nulos e Assembleia de Freguesia, de igual modo, dois votos nulos.

Regista-se pois a discrepância de dois votos, pelo que se concluiu que os dois votos antecipados por motivos profissionais remetidos àquela mesa não foram descarregados nos cadernos eleitorais e não foram reportados aos interlocutores do município no que concerne a número de votantes na mesa 1.

a) – Registou-se que o envelope estava devidamente lacrado, mas não estava assinado pelos membros da mesa eleitoral.

b) – No que concerne à Assembleia de Freguesia confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral, deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos decorrente do apuramento local;

c) – No que concerne à Assembleia Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos decorrente do apuramento local;

d) – No que concerne à Câmara Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se,



por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos decorrente do apuramento local.

e) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Freguesia** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de boletins recebidos da Câmara municipal 1002;
- N.º de inscritos: 839;
- N.º de Votantes: 604, em sintonia com o reportado nas questões prévias;
- Votos Brancos – 17;
- Votos Nulos – 13;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 329;
 - PS – 230;
 - PPD/PSD/CDS-PP/PPM - 15

f) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de boletins recebidos da Câmara municipal 1002;
- N.º de inscritos: 839;
- N.º de Votantes: 604, em sintonia com o reportado nas questões prévias;
- Votos Brancos – 17;
- Votos Nulos – 10;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 321;
 - PS – 232;
 - PPD/PSD/CDS-PP/PPM – 24.

g) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Câmara Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de boletins recebidos da Câmara municipal 1002;
- N.º de inscritos: 839;
- N.º de Votantes: 604, em sintonia com o reportado nas questões prévias;
- Votos Brancos – 12;
- Votos Nulos – 16;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 336;
 - PS – 224;
 - PPD/PSD/CDS-PP/PPM – 16.

6 – No que toca à apreciação da Assembleia de Voto de **Cuba – Secção 2 de Cuba**:

a) – Previamente registou-se que o envelope não estava devidamente lacrado, mas estava assinado pelos membros da mesa eleitoral.

b) – Registaram-se dois protestos relacionados com o ato eleitoral que passamos a transcrever:

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name "Barbosa" and various illegible scribbles.

b.1) - Protesto 1 apresentado pelo delegado da CDU, André Vargas, com o seguinte conteúdo “nas imediações da assembleia de voto encontra-se afixada propaganda política do Partido socialista e da coligação consigo Cuba consegue, sendo a mesma visível da Assembleia de Voto.”

b.2) - Protesto 2 apresentado pelo delegado da Coligação Consigo Cuba Consegue, Inês Batista, com o seguinte conteúdo: “o atual Presidente da CM e candidato da CDU à presidência da CM anda a apelar ao voto e a permanecer à entrada do Edifício onde se encontram as secções de voto.”

b.3) - Analisado o teor dos mesmos, foi decidido, por unanimidade, que em face do teor dos protestos a Assembleia de apuramento Geral do concelho de Cuba não é competente para decidir as mesmas em face do disposto no art.º 149.º n.º 1 da LEOAL, no qual se refere que compete à Assembleia de apuramento geral decidir sobre reclamações e protestos apresentados atinentes às situações ali consignadas, ou seja, relativamente aos boletins de voto.

c) – No que concerne à Assembleia de Freguesia confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos os sete votos decorrentes do apuramento local;

d) – No que concerne à Assembleia Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral, deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos os sete votos decorrente do apuramento local;

e) – No que concerne à Câmara Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos os seis votos decorrente do apuramento local.

f) – não se registou qualquer reclamação ou protesto sobre os boletins de voto colocados em urna.

g) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Freguesia** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de boletins recebidos da Câmara municipal 1000;
- N.º de inscritos: 839;
- N.º de Votantes: 601;
- Votos Brancos – 21;
- Votos Nulos – 7;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 324;
 - PS – 232;
 - PPD/PSD/CDS-PP/PPM – 17.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page. The signatures are vertically aligned and include the following: a signature starting with 'A.', a signature starting with 'IP', a signature starting with 'YB', a signature starting with 'J', a signature starting with 'C', and a signature starting with 'J'.

h) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de boletins recebidos da Câmara municipal 1000;
- N.º de inscritos: 839;
- N.º de Votantes: 601;
- Votos Brancos – 20;
- Votos Nulos – 7;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 324;
 - PS – 228;
 - PPD/PSD/CDS-PP/PPM - 22

i) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Câmara Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de boletins recebidos da Câmara municipal 1000;
- N.º de inscritos: 839;
- N.º de Votantes: 601;
- Votos Brancos –26;
- Votos Nulos – 6;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 327;
 - PS – 229;
 - PPD/PSD/CDS-PP/PPM – 13.

7 – No que toca à apreciação da Assembleia de **Voto de Cuba – Secção 3 de Cuba:**

Questões Prévias: Constatou-se que foram presentes à Assembleia de Apuramento Geral duas atas, sendo notoriamente uma delas de rascunho, o que não suscitou qualquer dúvida aos membros da Assembleia de Apuramento Geral, pelo que se atendeu unicamente à versão final e assinada pelos respetivos membros.

Foi solicitado por parte da Presidente da Assembleia de Apuramento Geral os boletins de voto da secção 3 de Cuba para aferir se ali se encontrava um voto nulo em falta, para existir concordância com a ata e os dados comunicados à CNE. Pesquisada a documentação em cima mencionada foi localizado o boletim em causa, considerando-se a questão sanada.

a) – Registou-se que o envelope estava devidamente lacrado, mas não estava assinado pelos membros da mesa eleitoral.

b) – No que concerne à Assembleia de Freguesia confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral, deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos os treze votos decorrentes do apuramento local. Não se registaram quaisquer reclamações ou protestos sobre os votos colocados em urna.



c) – No que concerne à Assembleia Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos decorrente do apuramento local;

d) – No que concerne à Câmara Municipal confirmaram-se os resultados do apuramento local, bem como da exatidão da ata da operação eleitoral; deliberou-se, por unanimidade, confirmar a qualificação como nulos decorrente do apuramento local;

e) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Freguesia** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de boletins recebidos da Câmara municipal 1000;
- N.º de inscritos: 839;
- N.º de Votantes: 621;
- Votos Brancos –17;
- Votos Nulos – 13;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 324;
 - PS – 252;
 - PPD/PSD/CDS-PP/PPM – 15.

f) – Em fase das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Assembleia de Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de boletins recebidos da Câmara municipal 1000;
- N.º de inscritos: 839;
- N.º de Votantes: 621;
- Votos Brancos –16;
- Votos Nulos – 10;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 312;
 - PS – 262;
 - PPD/PSD/CDS-PP/PPM – 21

g) – Em face das alíneas anteriores os resultados a considerar para efeitos de apuramento geral no que à **Câmara Municipal** diz respeito, são os seguintes:

- N.º de boletins recebidos da Câmara municipal 998;
- N.º de inscritos: 839;
- N.º de Votantes: 621;
- Votos Brancos –20;
- Votos Nulos – 14;
- Votos nas candidaturas:
 - PCP-PEV – 326;
 - PS – 246;
 - PPD/PSD/CDS-PP/PPM – 15.

14
C. J. J.

A. J.

JP

B. B.

J. J.

J. J.

Isabel Almeida

J. J.

VI – APURAMENTO:

Após o escrutínio foram apurados os seguintes resultados finais, que constam do edital afixado no local habitual.

Assim sendo a distribuição de mandatos é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

- Número total de eleitores inscritos: -----	3677;
- Número total de votantes: -----	2706;
- Número total de votos em branco: -----	77;
- Número total de votos nulos: -----	46;

Número total de votos obtidos por cada lista: -----	
.PCP-PEV: -----	1517;
.PS: -----	1008;
.PPD/PSD/CDS-PP/PPM: -----	58.

DISTRIBUIÇÃO DOS MANDATOS PELAS DIFERENTES LISTAS

. PCP-PEV: 3 (três);	
. PS: 2 (dois) -----	
.PPD/PSD/CDS-PP/PPM – 0 (zero)	

DETERMINAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS POR CADA LISTA

- 1.º - João Manuel Casaca Português – PCP-PEV;-----
- 2.º - Maria Julieta Zambujeiro Burrica Caniço – PS;-----
- 3.º - Filipe Domingos Candeias Chora– PCP-PEV;-----
- 4.º - Sandra Manuela Figueira Heleno Serrano – PCP-PEV
- 5.º - Jorge Manuel Rolim Caixeiro – PS;-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CUBA

- Número total de eleitores inscritos: -----	3677;
- Numero total de votantes: -----	2706;
- Número total de votos em branco: -----	73;
- Número total de votos nulos: -----	40.

- Número total de votos obtidos por cada lista: -----	
.PCP-PEV: -----	1475;
.PS: -----	1034;
.PPD/PSD/CDS-PP/PPM – -----	84.

14
A.
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 4 – Luís Filipe Manhita Soudo– PS -----
 5 – Joana Isabel Marcos Fitas – PCP-PEV-----
 6 – António Maria Cabaça Carvalho – PCP-PEV -----
 7 - Paula Maria Mourata Caeiro – PS -----
 8 – Maria da Conceição Abranches Veiga Mousinho – PCP-PEV -----
 9 - Carlos Alberto Carraça Vieira - PS-----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FARO DO ALENTEJO

Número total de eleitores inscritos: 450;-----
 Número total de votantes: 371;-----
 Número total de votos em branco: 2;-----
 Número total de votos nulos: 2;-----

 Número total de votos obtidos por cada lista: -----
 .PCP-PEV: 252;-----
 .PS: 115;-----

16/


DISTRIBUIÇÃO DOS MANDATOS PELAS DIFERENTES LISTAS

. PCP-PEV: 5 (cinco) -----
 . PS: 2 (dois)-----

DETERMINAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS POR CADA LISTA

- 1 – Diogo José da Silva Machado – PCP-PEV-----
 2 – Mafalda Sofia Baltazar Carneira Correia - PCP-PEV -----
 3 - Francisco Manuel Remechido Baltazar – PS -----
 4 - António Pedro Zorro Parreira – PCP-PEV -----
 5 – Inácio Joaquim Baião Gonçalves – PCP – PEV-----
 6 – João Nuno Baião Magéssi Fialho – PS -----
 7 – Suzete Maria Coelho Godinho Baltazar – PCP-PEV -----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA ALVA

Número total de eleitores inscritos: 329; -----
 Número total de votantes: 249; -----
 Número total de votos em branco: 15 -----
 Número total de votos nulos: 10 -----

 Número total de votos obtidos por cada lista: -----
 . PCP-PEV: 141;-----
 . PS – 83;-----

Em cumprimento do disposto no art.º 1590.º da LEOAL foram proclamados os resultados do apuramento efetuado pela Presidente e foi ordenada a publicação do correspondente edital.

Ordenou-se ainda o envio à CNE de um exemplar da presente ata através de correio registado com aviso de receção, nos termos do art.º 152.º n.º 1 da LEOAL.

A presente tem dezoito folhas.

A presidente deu por encerrados os trabalhos, foi feita a leitura da ata e procedeu-se à sua assinatura.

Cuba, 28 de setembro de 2021

Presidente de Assembleia de Apuramento Geral



Secretário da Assembleia de Apuramento Geral

Os Vogais:




Maria Domingas Sousa Reforço

Flávia do Jesus Martins do O




Luís Maria Gonçalves (Lilith)

